



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**

**Secretaria de Administração**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Operação de Sistemas de Contratação

**SOSCON**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**  
**PAD nº 10311/2024**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Dra. Solange Maria Vieira, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a profissional **JANAINA FRANCIELI RIBEIRO RUFINO, CPF nº \*\*\*.739.299-\*\***, residente na cidade de Curitiba - PR, à Rua Victalino José Bolicenha, nº 56, Casa 20, Sítio Cercado, CEP 81.925-412, telefone (41) 99978-2955, e-mail [arquitetajanainarufino@gmail.com](mailto:arquitetajanainarufino@gmail.com), para a prestação de serviços para a elaboração de projeto de interiores e acompanhamento de entrega, montagem e disposição dos itens, para adequação e modernização de salas da Corregedoria deste Tribunal Regional Eleitoral, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da contratação é de **R\$ 8.640,00** (oito mil, seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) o valor da contratação da profissional, e R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) o valor correspondente ao INSS patronal a ser recolhido por este Tribunal, com pagamento a ser realizado em duas etapas, sendo 70% após a entrega do projeto, e 30% após a conclusão do acompanhamento da entrega, montagem e distribuição dos itens.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elementos de Despesa 33.90.36.06 e 33.91.47.18.

Os códigos para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG são:

- 78 – Estudo e Projetos de Arquitetura; unidade de medida: unidade.
- 16195 – Recolhimento de taxa / imposto / multa; unidade de medida: unidade.

A presente contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

Curitiba, 15 de novembro de 2024.

Sandra Mara Kovalski dos Santos  
Chefe da Seção de Operação de Sistemas de Contratação  
**SOSCON**